



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO CONJUNTO Nº 2/2020/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

Aos Coordenadores das Assistências Farmacêuticas Estaduais e Programas Estaduais de Controle da Tuberculose e Meningite.

Assunto: Atualização das informações sobre a Rifampicina 20mg/mL, suspensão oral.

Prezados,

1. Conforme já informado, o Ministério da Saúde **vem enfrentando dificuldades** na manutenção da regularidade no abastecimento da rede pública de saúde com o medicamento **Rifampicina 20mg/mL suspensão oral, desde a paralisação da produção nacional, pela FURP.**
2. No ano de 2019 foi iniciado um processo de aquisição internacional via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para abastecimento do mercado nacional, sendo encontrado um único fornecedor, a empresa *Sanofi* (Itália) com previsão de entrega do medicamento ainda em março 2020. Considerando a pandemia provocada pelo SARS- COV-2 (COVID-19), o laboratório produtor informou que haverá atraso na entrega, com nova previsão de recebimento para maio de 2020.
3. Diante disso, **reiteramos** a importância da utilização da **dose fixa pediátrica (RHZ e RH)**, comprimidos dispersíveis, para o tratamento da tuberculose ativa em crianças menores de 10 anos e com menos de 25kg (**Ofício Circular Nº 3/2020/CGDR/.DCCI/SVS/MS**), deixando a rifampicina suspensão disponível para tratamento da tuberculose ativa em crianças menores de 10 anos com 25Kg ou mais, que apresentem dificuldade na deglutição da rifampicina cápsula e para o bloqueio da meningite por *haemophilus influenzae tipo B*.
4. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR pelo e-mail: tuberculose@saude.gov.br ou com a Coordenação-Geral de Medicamentos Estratégicos - CGAFME pelo email: cgafe.daf@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Denise Arakaki

Coordenadora Geral -CGDR

Gerson Fernando Mendes Pereira
Diretor - DCCIAlvimar Botega
Coordenador Geral - CGAFMESandra de Castro Barros
Diretora - DAF

Documento assinado eletronicamente por **Denise Arakaki Sanchez, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas**, em 24/03/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 24/03/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 25/03/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 25/03/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014116612** e o código CRC **E3BBD209**.

Referência: Processo nº 25000.040233/2020-28

SEI nº 0014116612

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - <http://www.aids.gov.br/>